

# [economia colaborativa: pontos relevantes na discussão de um marco regulatório]

# O que é o InternetLab?

\_ centro de **pesquisa** independente

\_ temas envolvendo **direito e tecnologia**, especialmente internet

\_ pesquisa **interdisciplinar**

> **economia dos compartilhamento** e seus desafios regulatórios

> privacidade e proteção de **dados pessoais**

# economias do compartilhamento

\_economias do compartilhamento/colaborativas: termo guarda-chuva que pode abarcar muitos **modelos de negócios** com características distintas;

\_compartilhamento de bens e serviços não é novo em si;

# + o que mudou?

\_custo: maior **escala** e **velocidade** das transações;  
\_acesso: celulares e planos de banda larga móvel à disposição;  
\_inovações em geolocalização, mensagens instantâneas, compactamento de arquivos (imagens)...  
**e fundamentalmente em algoritmos e mecanismos automatizados para equacionar problemas diversos (ex. demanda e procura, roteirização)**

>> crescimento rápido de empresas novas associadas à economia do compartilhamento (**uber** e **airbnb**);  
>> componente tecnológico que mudou a lógica do oferecimento de produtos e serviços em mercados que haviam se cristalizado.

# impactos das novas plataformas

\_por um lado: ampliação da **diversidade de disponibilidade** de serviços;

> mais **oportunidades** de negócios;

\_por outro lado: desafios de **regulação e de políticas públicas**;

> como estimular **inovação** e, ao mesmo tempo, endereçar as novas questões regulatórias propostas?

# desafios regulatórios

\_molduras jurídicas criadas para lidar com **preocupações regulatórias tradicionais** não dão conta da nova realidade;

\_ao mesmo tempo, novos modelos de negócios trazem consigo **novas preocupações regulatórias** que precisam ser endereçadas;

\_ex: mecanismos de **avaliação/reputação** dos serviços e usuários  
> **privacidade**;  
> proteção de **dados pessoais**.

precisamos rediscutir sobre o valor que damos a diferentes princípios e proteções.

e firmar novos pactos.

**qual o papel da pesquisa?**  
tornar essa discussão qualificada,  
repleta de exemplos e contemplar  
diferentes argumentos.

# ECONOMIAS DO COMPARTILHAMENTO

E  
O  
DIREITO  
RAFAEL A. F. ZANATTA  
PEDRO DO C. B. DE PAULA  
BEATRIZ KIRA (orgs)

ANA PELLEGRINI  
ARTUR PERICLES LIMA MONTEIRO  
BIANCA TAVOLARI  
CARLOS AFFONSO PEREIRA DE SOUZA  
DANIEL PINHEIRO ASTONE  
DENNYS ANTONIALLI  
FERNANDO PERINI  
GABRIELA RODRIGUES DE ANDRADE  
HEIDER BERLINK  
JULIET SCHOR  
JOSÉ MAURO DECOUSSAU MACHADO  
MARCELA MATTIUZZO  
MARCOS VINÍCIO CHEIN FERES  
NATALIA REBELLO  
PAMELA GABRIELLE MENEGUETTI  
RENAN BERNARDI KALIL  
RICARDO ABRAMOVAY  
RONALDO LEMOS  
VINICIUS M. DE CARVALHO

> INTERNETLAB

JURUÁ  
EDITORIA



INTERNETLAB  
pesquisa em direito e tecnologia

# conteúdo

- estudos de caso (empresas grandes e pequenas);
- desafios em diferentes áreas do direito;
- grandes nomes nessas diferentes áreas;
- tradução de grandes referências internacionais;
- interdisciplinar.

**trarei aqui uma reflexão dentre  
várias possíveis.**

**dados.**

# privacidade e insegurança jurídica

\_a proteção à privacidade está prevista de forma **principiológica** e **setorial** no Brasil;

**\_ausência de regulamentação específica** deixa muitas questões em aberto;

**\_propostas de regulamentação em avaliação por comissão especial de dados pessoais, na câmara**

> projeto de lei **PL 5276/2016** (anteprojeto de lei de proteção de dados pessoais do ministério da justiça);

> projeto de lei **4060/2012** (dep. milton monti – PR/SP).

# compartilhamento de dados

\_debate sobre proteção de dados é **premente**;

**\_compartilhamento de dados** das empresas com poder público pode ser positivo em termos de **políticas públicas (smart cities)**;

**\_no entanto, ceder a essa tentação sem que esteja aprovada uma lei geral de proteção de dados pessoais, aplicável também ao tratamento de dados pelo poder público, traz riscos:**

> violação de **direitos fundamentais** de usuários;

> **insegurança jurídica** para as empresas.

# compartilhamento de dados

\_exemplo: quais são os dados que aplicativos de transporte possuem?

- dados pessoais de motoristas / dados de suas corridas
- dados pessoais de clientes / dados de suas corridas
- + dados agregados
- avaliações de cada motorista
- avaliações de cada passageiro
- custo de corridas

o que é protegido pelo segredo de negócio? e pelo direito à privacidade de motoristas e clientes?

20/09/2016 10h40 - Atualizado em 20/09/2016 10h47

# Prefeitura de SP publica revogação de sigilo sobre dados do Uber

Decisão ocorre 4 dias após gestão Haddad decidir proteger dados. Ideia era impedir divulgação de dados como o de veículos cadastrados.

---

Do G1 São Paulo



A Prefeitura de São Paulo publicou nesta terça-feira (20) uma resolução que revoga medida da última sexta-feira (16) que determinava o sigilo sobre dados de empresas de transporte individual remunerado que operam por aplicativos, como o Uber, e que se cadastraram na administração municipal para operar na cidade. A **revogação** do sigilo já havia sido antecipada pelo prefeito Fernando Haddad (PT) no sábado (17).

fonte: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2016/09/prefeitura-de-sp-publica-revogacao-de-sigilo-sobre-dados-do-uber.html>

# O compartilhamento de dados pessoais no Decreto n. 8.789/16: um Frankenstein de dados brasileiro?

Publicado 8 de Julho, 2016



Imagens JOTA

Por Jacqueline de Souza Abreu

Líder de projeto no InternetLab e mestre em direito pela Ludwig-Maximilian-Universität (Alemanha) e pela University of California, Berkeley (EUA)



<http://jota.info/o-compartilhamento-de-dados-pessoais-no-decreto-n-8-78916-um-frankenstein-de-dados-brasileiro>

# como regular?

\_levar em consideração o **contexto de políticas públicas mais amplo** no qual eventuais regulações se inseririam;

\_uso de regulações **experimentais** ou **provisórias**, que podem ser mais facilmente adaptadas a mudanças e avanços tecnológicos;

\_abertura do debate para **participação** dos atores implicados;

\_harmonização com **futura lei geral de proteção de dados**, cuja aprovação é **urgente**.

*muito obrigado!*

[francisco@internetlab.org.br](mailto:francisco@internetlab.org.br)

[www.internetlab.org.br](http://www.internetlab.org.br)